



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.524, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A ADAIR DE LIMA BEZERRA E REVOGA A LEI Nº 10.599, DE 16 DE MAIO DE 1984, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ADAIR DE LIMA BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Altamira, nº 582, esquina com Travessa Professor José Agostinho, Bairro Santíssimo, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Altamira, medindo 10,52 metros; a Leste, com Edney Vasconcelos Ribeiro, medindo 26,11 metros; ao Sul, com Aguida Rocha da Silva, medindo 10,52 metros; e a Oeste, com Travessa Professor José Agostinho, medindo 25,54 metros, com uma área total de 271,59m²”*, em favor de ADAIR DE LIMA BEZERRA, Análise de Projeto nº 0942/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 10.599, de 16 de maio de 1984, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Adair de Lima Bezerra, conforme Título de Aforamento, folha 113, do Livro 21.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

